



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE  
2022

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**Intervenção do Público:** -----

A senhora Erika Charlotte Scholz, sugeriu a possibilidade de os comerciantes do Mercado (provisório) de Barão S. João ocuparem a sala anexa, em virtude de estarem desprotegidos em dias de chuva. -----

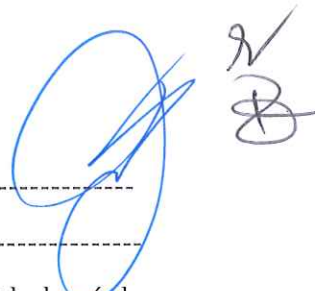
O senhor Presidente respondeu que as obras da referida sala não se encontram concluídas, para a sua utilização. Para colmatar esta situação seria colocada uma proteção no espaço de venda. -----

O senhor Karl Zimmerling e o senhor Gonçalo Cabral falaram sobre a destruição da estátua colocada em frente à Igreja Paroquial de Barão S. João, opinando que foi uma ameaça contra a liberdade pública, não havendo qualquer responsável pelo ato de vandalismo. -----

O senhor Presidente respondeu que a Guarda Nacional Republicana considerou um crime público e que este assunto prosseguiu os tramites legais. -----

A senhora Mafalda Guerreiro referiu que as lâmpadas de iluminação pública na urbanização Cerro da Águia, não iluminam convenientemente a rua. -----

O senhor Presidente informou que está a decorrer a substituição da iluminação pública em todo o Concelho. -----



**1. INFORMAÇÕES:** -----

**1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA** -----

À data de 13 de setembro de dois mil e vinte e dois o total de disponibilidades é de setenta e nove mil, cento e cinco euros e dois cêntimos. -----

**PAGAMENTOS**-----

Entre o dia oito de agosto e o dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de doze mil, seiscentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos. -----

**1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES**-----

**2. DELIBERAÇÕES** -----

**2.1 PROPOSTA N.º 78/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL E NOMEAÇÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL** --

Na sequência do procedimento concursal publicitado através do Aviso (extrato) n.º 4749/2022 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45 de 04/03/2022, e na Bolsa de Emprego Público em 07/03/2022 com o Código de Oferta OE202203/0154, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram celebrados contratos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, com os seguintes trabalhadores: -----

- Cátia Maria dos Santos Viegas -----
- Filomena Tomé Correia -----
- João Pedro dos Santos Marreiros -----
- Maria de Fátima Bacalhau dos Santos Viegas -----
- Paulo Duarte Pestana dos Santos -----

De harmonia com o previsto no artigo 45.º e seguintes, do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os trabalhadores estão sujeitos a um período experimental, o qual se destina a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar; -----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º da LTFP, o período experimental no contrato por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tem a duração de 90 (noventa) dias; -----

A competência para designar o júri do período experimental é atribuída ao dirigente máximo do órgão ou serviço; -----

Por dirigente máximo do órgão ou serviço deve entender-se a Junta de Freguesia. --

Face ao exposto, propõe-se: -----

Designar como júri do período experimental:

Presidente: Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio-----

1.º Vogal Efetivo: Fábio José Leal Gonçalves -----

2.º Vogal Efetivo: Maria Eugénia Gonçalves dos Santos -----

1.º Vogal Suplente: Fernando Luís das Dores Lourenço -----

2.º Vogal Suplente: António Franco Ramos -----

O período experimental inicia-se em 15 de setembro de 2022, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Sendo: -----

CF = Classificação final -----

ER = Elementos recolhidos pelo júri -----

R – Relatório -----

AF – Ações de formação frequentadas -----

A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

## 2.2 PROPOSTA N.º 79/2022, DO TESOUREIRO DA JUNTA RELATIVA SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2022 –

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE/2022), as transferências do Orçamento do Estado para as freguesias sofreram atualizações.

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Junta de Freguesia aprovar as revisões ao orçamento. -----

Face ao exposto propõe-se que se delibere: aprovar a 2.ª Revisão Orçamental ao Orçamento. -----

Submeter à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP de 2022, com a incorporação da atualização, das transferências do Orçamento do Estado 2022 para as Freguesias no valor de €21.178,00 (vinte e um mil, cento e setenta e oito euros), nas rubricas da receita “0603010400 – Fundo Financiamento das Freguesias: €6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta dois euros), 0603010500 – Transferências Correntes – Administração Central – Estado: € 9.133,00 (nove mil, cento e trinta e três euros), 0603019900 – Outras; €5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze euros), bem como a sua distribuição nas rubricas da despesa em conformidade com os mapas em anexo. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.3 PROPOSTA N.º 80/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA PEDIDO DE APOIO -GRUPO POPULAR DAS PORTELAS**-----

Considerando o correio eletrónico proveniente do Grupo Popular das Portelas, no dia 8 de agosto, solicitando a atribuição de um patrocínio financeiro destinado à organização da prova “Lagos Bike Aventura”, a realizar nos dias 25,26 e 27 novembro de 2022. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

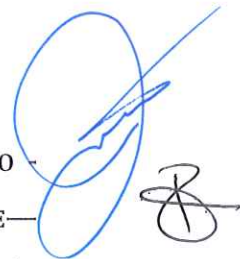
Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere atribuir um apoio no valor de € 100,00 (cem euros). -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.4 PROPOSTA N.º 80/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA PEDIDO DE APOIO -  
ALMARGEM – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO ALGARVE**



Considerando o correio eletrónico proveniente da Almargem, no dia 19 de agosto de 2022, solicitando apoio na aquisição de 800 unidades de bandana multifunções e 40 unidades de corta-vento, no valor total de € 1.097,16 (mil, noventa e sete euros e dezasseis cêntimos), destinados a oferecer aos participantes no evento “Barão de São João - Walk & Art Fest. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

A Câmara Municipal de Lagos e a Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve são os organizadores da 5.ª edição do festival que terá lugar nos dias 6 e 7 de novembro, na aldeia de Barão S. João que será o palco de um festival que une as caminhadas com a arte., mobilizando a comunidade artística local. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere atribuir o apoio na aquisição dos artigos referidos no valor de €1.097,16 (mil, noventa e sete euros e dezasseis cêntimos), à empresa “Brinde e Companhia”. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**3. OUTRAS INFORMAÇÕES** -----

**3.1 APROVAÇÃO DA ATA**-----

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia 08 de agosto de dois mil e vinte dois, passando de seguida à sua aprovação. -----

A Ata foi aprovada por unanimidade. -----

**3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL** -----

Não houve. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas.-----

E eu, Maria Rufina Gonçalves dos Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. \_\_\_\_\_

O Presidente, 

A Secretária, Maria Rufina Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves